

Política de Gestão de Riscos dos Veículos de Investimento geridos pela CSHG WM

Informações do Documento

Versões

Versão	Data	Status	Mudanças e Comentários
V1.0	28 Out 2024	Final	Versão Inicial

Sumário

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Definições.....	4
1.2.1.	Risco de Mercado	4
1.2.2.	Risco de Liquidez	4
1.2.3.	Risco de Concentração	4
1.2.4.	Risco de Contraparte	4
1.2.5.	Risco Não Financeiros ou Riscos Operacionais.....	4
1.2.6.	Risco de Crédito.....	5
1.2.7.	Risco de Capital	5
1.3.	Conteúdo	5
2.	Governança do Processo de Monitoramento.....	5
2.1.	Organização	5
2.2.	Governança	6
2.3.	Aprovação e Revisão da Política	7
3.	Procedimentos e Metodologias.....	8
3.1.	Fundos de Investimentos ou Classes	8
3.1.1.	Risco de Mercado	9
3.1.2.	Risco de Liquidez	9
3.1.3.	Risco de Crédito por Ativos ou Emissores.....	10
3.1.4.	Risco de Concentração	10
3.1.5.	Exposição ao Risco de Capital	11
4.	Risco de Contraparte	11
5.	Riscos Não Financeiros	11

1. Introdução

1.1. Objetivos

O objetivo da presente Política de Gestão de Riscos dos Veículos de Investimento geridos pela CSHG WM (“Política”) é viabilizar o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes aos fundos de investimento sob gestão da Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management (“CSHG WM”), por meio do estabelecimento de regras e procedimentos que visem a identificação e acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais, de crédito e ao risco de capital relevantes para os referidos fundos de investimento, bem como das técnicas, instrumentos e estrutura utilizados para implementação das referidas regras e procedimentos.

A Política foi elaborada em atendimento às disposições dos seguintes normativos: (a) Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”); (b) Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”) e suas alterações posteriores; (c) Código de Administração de Recursos de Terceiros divulgado pela ANBIMA (“Código ART”) e regras e procedimentos de liquidez divulgados pela Anbima.

O Chief Risk Officer (CRO) Asset & Wealth Management do UBS no Brasil é o responsável por este documento.

1.2. Definições

1.2.1. Risco de Mercado

Risco de perda financeira causada pela oscilação dos preços de mercado dos ativos devido à negociação diária nos mercados abertos de bolsa ou balcão, dos indicadores econômicos ou de quaisquer parâmetros que influenciem em referidos preços e indicadores.

1.2.2. Risco de Liquidez

Risco de perda causada pela falta de recursos para honrar obrigações ou pela impossibilidade de negociação de determinado ativo devido à falta de oferta ou demanda.

1.2.3. Risco de Concentração

Risco de perda financeira em um único evento (p.e. o não pagamento de um certificado de recebíveis por uma empresa) devido à alta exposição a certo instrumento financeiro, emissor, classe de ativo ou fator de risco.

1.2.4. Risco de Contraparte

Risco de perda causado pela impossibilidade de determinada contraparte não honrar suas obrigações contratuais.

1.2.5. Risco Não Financeiros ou Riscos Operacionais

Risco de perda causada por falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo CSHG WM.

1.2.6. Risco de Crédito

Risco de perda causado pela impossibilidade do tomador do instrumento financeiro de crédito em honrar o pagamento conforme contratado.

1.2.7. Risco de Capital

Risco do patrimônio líquido da classe ficar negativo, causado pela alavancagem do fundo ou classe de cotas. A classe fica exposta a risco de capital quando realiza operações em valor superior ao seu patrimônio.

1.3. Conteúdo

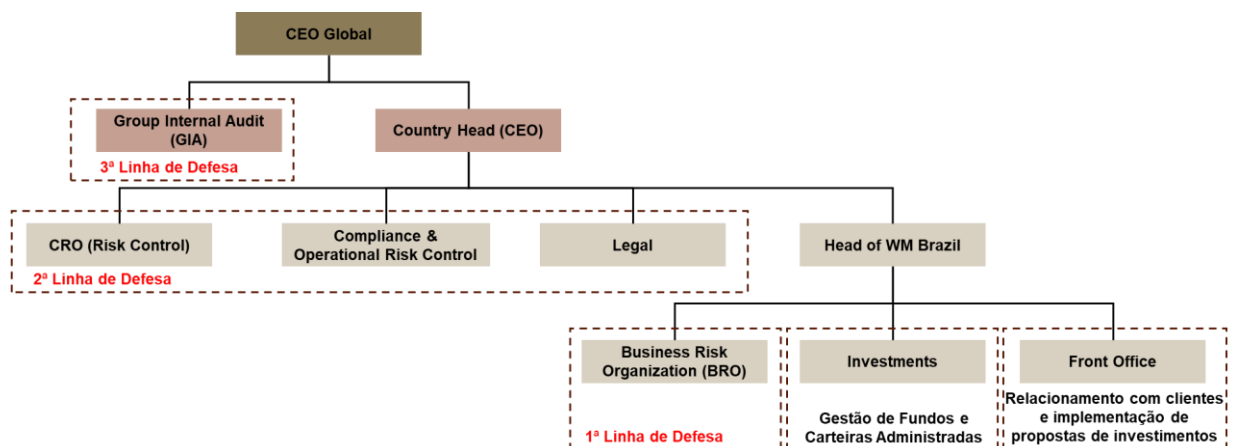
Para alcançar os objetivos apresentados, são listados na presente Política as regras, procedimentos e metodologias utilizados para realização de monitoramento, mensuração e ajuste dos níveis de riscos relacionados ao processo de gestão dos fundos de investimento.

São apresentados (i) os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacional, de crédito e de exposição ao risco de capital que sejam relevantes para os fundos de investimento; (ii) técnicas, instrumentos e estrutura utilizada para a implementação dos procedimentos listados anteriormente no item (i); (iii) organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas; (iv) frequência e quais pessoas, além do diretor responsável pela administração de fundos de investimento do gestor de recursos, devem receber os relatórios de desenquadramentos de risco de fundos de investimento sob gestão; e (v) frequência de avaliação e revisão da presente Política.

2. Governança do Processo de Monitoramento

2.1. Organização

O organograma abaixo ilustra a hierarquia e organização das áreas e dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e nos controles descritos nesta Política, bem como as respectivas atribuições. O *Chief Risk Officer* (CRO) é o responsável por coordenar a equipe de gestão de riscos.



A área de negócios inclui uma equipe de controle de riscos chamada *Business Risk Organization* (BRO), que é a primeira linha de defesa, atuando diretamente junto às áreas de relacionamento com clientes,

gestão de fundos de investimento exclusivos e mútuos (*Front Office e Investments*, respectivamente), além das demais funções de controle da organização.

A segunda linha de defesa é composta pelas áreas de *Compliance & Operational Risk Control (C&ORC)*, *Legal* e *Chief Risk Officer (CRO)*, que atuam de forma independente da área de negócios, reportando diretamente para suas respectivas estruturas regionais e para o *Country Head Local (UBS Brasil)*.

Por fim, o Grupo UBS conta com uma área de Auditoria Interna (*Group Internal Audit* ou GIA), que é a terceira linha de defesa e atua de forma independente da localidade, reportando diretamente para o CEO Global do Grupo UBS.

Importante salientar, também, a existência de uma equipe de auditoria externa (p.e. Ernst & Young), que executa o trabalho de auditoria dos negócios em linha com os requerimentos regulatórios aplicáveis.

A área de risco tem autonomia nas suas atividades de gestão de risco por ter uma estrutura de pessoas e sistemas para mensuração e controle dos riscos que é independente da estrutura de negócios do Gestor e do Administrador. As informações de posição dos fundos são coletadas diretamente das bases do Administrador do fundo. Os sistemas de risco não estão na infraestrutura da gestora e tem acesso restrito a mesma.

Dada à estrutura descrita, o Chief Risk Officer (CRO) Asset & Wealth Management tem autoridade para questionar os riscos assumidos nos fundos de investimento e acompanhar a adoção das medidas necessárias.

2.2. Governança

Os controles periódicos descritos nesta Política são executados pela área de Risco e os resultados identificados são apresentados tanto para os responsáveis pela gestão dos recursos quanto para os principais fóruns de gestão do negócio, conforme abaixo:

- *Forum de Risco CSHG* (Semanal – Fórum de Gestão de Riscos do CSHG) – as exposições de riscos dos fundos de investimento geridos pelo CSHG WM são apresentadas neste fórum, onde participam o CRO Asset & Wealth Management, o administrador dos fundos de investimento, o diretor estatutário responsável pela gestão de fundos de investimento e os gestores dos portfólios, além de participantes das áreas de C&ORC, Pricing dentre outras funções de suporte e controle do CSHG WM.
- *Forum Fiduciário* (Trimestral – Forum Fiduciário do Administrador de Fundos) – monitoramento dos níveis de retorno e riscos dos fundos administrados.
- *Local Risk Forum (LRF)* – Trimestral – Fórum de Riscos do negócio de Wealth Management no Brasil)

De acordo com a necessidade, fóruns extraordinários podem ser convocados para a discussão de temas específicos ou que requeiram discussão ou entendimento mais aprofundado para o suporte à tomada de decisão.

O LRF conta com os principais membros das áreas de negócios e de controles, entre eles *Head de WM*, *Head of Sales*, *Head de BRO*, *Head de Investments*, *Head de Legal*, *Head de C&ORC*, *Head de Operações*, *Chief Administrative Officer (CAO)*, CRO dentre outras funções de suporte e controle do UBS WM Brasil.

A instituição também conta com os fóruns elencados abaixo, que têm como objetivo o tratamento de assuntos específicos sobre avaliação e/ou aprovação de produtos oferecidos aos clientes e tópicos relacionados:

- *WM Brazil Product Forum* (WM Brazil PF – Quinzenal – Fórum de Produtos Wealth Management Brasil)
- *CSHG WM Credit Forum* (CSHG Brazil CF – Semanal – Fórum de Crédito CSHG WM)
- *Forum de Investimentos CSHG* (Semanal – Forum de Investimentos da Administração de Fundos CSHG) – análise e aprovação de novos produtos de investimento nos fundos de investimento.

Por fim, temas relacionados à precificação de ativos geridos pela instituição são endereçados no *Pricing Forum*.

Esses foruns contam com a participação de representantes dos departamentos da primeira e segunda linha de defesa. As discussões e tomadas de decisão são formalizadas nas respectivas atas, pontos de ação acompanhados periodicamente e escalados de acordo com a governança apropriada.

2.3. Aprovação e Revisão da Política

Esta Política é sujeita à aprovação do Forum de Risco CSHG. Esta Política deverá ser revisada anualmente ou a qualquer momento quando necessário.

3. Procedimentos e Metodologias

Os procedimentos e as metodologias foram definidos conforme as características dos serviços de gestão de fundos de investimentos oferecidos pelo CSHG WM aos seus clientes.

3.1. Fundos de Investimentos ou Classes

Os fundos de investimentos geridos pelo CSHG WM possuem política interna de investimentos (mandato por classe de ativos) que se submete aos respectivos regulamentos, às políticas internas do Grupo UBS e às restrições regulatórias aplicáveis.

Os fundos de investimento geridos pelo CSHG WM não tem limites de riscos formais, exceto casos específicos em que existam limites definidos em contrato ou nos documentos do fundo. Em alguns casos existem limites gerenciais.

Em linhas gerais, o processo de monitoramento de riscos e remediação de desenquadramentos funciona da seguinte forma:

- Desenquadramento de alguma métrica de risco é identificado pela equipe de Risco durante a realização dos monitoramentos periódicos relativos a cada fundo de investimento;
- A área de investimentos e a área de administração de fundos (*Investments e Funds Administration*) são comunicadas a respeito de tal desenquadramento;
- A área de risco dá o suporte explicando os motivos que levaram o controle a apontar o desenquadramento, por exemplo, aumento de uma posição ou aumento da volatilidade de um fator de risco de mercado. Sob demanda da área de investimentos, a área de risco pode ajudar com simulações de risco;
- A área de investimentos deve avaliar o motivo para tal desenquadramento e definir um plano de ação;
- O plano de ação deve ser implementado por completo dentro dos prazos previstos na regulamentação aplicável. A área de risco acompanha a resolução do caso até o enquadramento da carteira.

O plano de ação a ser preparado por *Investimentos* pode envolver as seguintes ações:

- revisão dos limites previstos no mandato interno ou na política de investimentos do fundo de investimento ou nos anexos descritivos das classes do fundo; ou
- realização das transações necessárias para adequar o limite de exposição aos limites apropriados às classes de cotas dos fundos.

Casos excepcionais em que não seja possível atender ao prazo acima mencionado e/ou aplicar uma das soluções acima descritas devem ser imediatamente escalados ao CRO Asset & Wealth Management e ao diretor estatutário responsável pela administração de carteiras aos quais incumbirá avaliar, definir e documentar a melhor solução para o caso. Os casos deverão ser reportados e documentados no Fórum de Risco CSHG.

Sempre que necessário ou exigido pela regulamentação aplicável, o administrador fiduciário dos fundos de investimento será envolvido no processo de solução do desenquadramento.

Ressalta-se que as regras de verificação de enquadramento às normas dos fundos (RCVM 175 e outras) e a seu regulamento (conhecida internamente por IGM – Investment Guidelines Monitoring) é realizada por

outra área do Administrador de Fundos. São exemplos dessa atividade o controle por modalidade de ativo, prazo médio do fundo, limite por emissor e exposição em fatores e riscos definidos em normas.

3.1.1. Risco de Mercado

Os ativos financeiros na carteira são mapeados em FPR's que impactam seu valor. Ao se realizar esse mapeamento para todos os ativos componentes da carteira e acumulá-los em cada fator de risco, chega-se a exposição total da carteira por FPR's.

Os limites de risco de mercado, são definidos a partir da política interna de investimento dos fundos ou da classe de cota e são avaliados diariamente em relação ao VaR e/ou Teste de Estresse e/ou Alavancagem.

O *Value at Risk (VaR)* é a estimativa de perda de um fundo baseado em estatísticas dos retornos passados, volatilidades e correlações dos fatores primitivos de risco a qual o fundo tem exposição. Utilizamos o modelo paramétrico, 97,5% de Intervalo de Confiança Monocaudal, horizonte de 1 dia e Fator de decaimento exponencial de 0.94.

O Teste de Estresse é a estimativa de perda de um fundo baseado em cenários estressados dos fatores primitivos de risco a qual o fundo tem exposição. São aplicados diversos cenários, por exemplo, aqueles divulgados pela B3 para situações de estresse dos mercados.

O Risco de Alavancagem dos fundos (perda maior que o patrimônio do fundo por risco de mercado) é controlado pelo cálculo de estresse do fundo de todos os seus ativos e derivativos, ou seja, incluem derivativos que chamam margem na B3, derivativos de balcão que não chamam margem na B3 e ativos na carteira do fundo. O método de cálculo e os cenários de estresse utilizados são semelhantes ao que a B3 utiliza para chamada de margem de derivativos.

São verificados os níveis de retornos dos fundos de investimento, bem como o risco em relação às suas expectativas conforme sua respectiva classe de fundos Anbima. Os casos divergentes são analisados para se identificar os motivos de tal descolamento.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de risco identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.1.

No Teste de Sensibilidade a Fatores de Risco, a carteira é submetida a oscilações padrões em cada um dos seus FPR's, por exemplo, 1% (100 basis points) na taxa de juros e é avaliado o impacto financeiro que a carteira teria.

Na Análise de Exposição a Taxas de Juros, é calculada a exposição em *modified duration* e *1 Year Equivalent* por *bucket* de prazo e plotada em gráficos para análise das estratégias de taxas de juros dos fundos de investimentos.

3.1.2. Risco de Liquidez

Cada fundo ou classe é avaliado diariamente em relação à liquidez.

O controle de risco de liquidez é feito pela comparação das disponibilidades estimadas dos ativos componentes do fundo ("Ativos") em relação às necessidades de recursos ("Passivos") em diversas janelas futuras, sendo a principal na janela de liquidação para pagamento de resgates.

As estimativas de disponibilidade dos Ativos são feitas através do volume de negociação observado no mercado ou por estimativas para ativos ilíquidos. No caso dos Passivos, são considerados os resgates efetivamente solicitados e também resgates estimados baseados em dados históricos do fundo ou da classe CVM ao qual o fundo pertence.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de risco identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.1.

Em casos excepcionais de liquidez dos fundos, os mecanismos regulatórios de *side pocket* e barreiras aos resgates podem ser utilizados desde que previstos no regulamento de cada fundo e aprovados no Forum de Risco CSHG.

3.1.3. Risco de Crédito por Ativos ou Emissores

Este risco é controlado de maneira consolidada na gestora pela área de risco comparando-se o total de exposição (soma de todos os fundos geridos) para cada emissor ou grupo econômico com os seus respectivos limites estabelecidos.

Os limites são definidos através de análises da área de análise de crédito da gestora e são discutidos e aprovados em comitê com participação da área de risco. Os critérios e procedimentos de análise estão definidos na Política de Crédito da gestora.

A área de Administração dos fundos realiza o controle das normas de limite de concentração por emissor ou modalidade de investimento conforme RCVM 175.

A área de risco também monitora de maneira consolidada e por fundo as exposições de risco de crédito por emissor / grupo econômico, rating, tipo de ativo, Indexadores e Prazos.

O risco de contraparte de swaps é considerado com a mesma metodologia de cálculo de estresse. Essa exposição é adicionada as demais operações com risco de crédito da mesma contraparte.

Caso o monitoramento periódico realizado pela equipe de risco identifique algum desenquadramento, será conduzido o processo descrito no item 3.2.

Além deste monitoramento, a área de investimentos possui um framework específico para a aquisição e manutenção de risco de crédito que avalia critérios qualitativos e quantitativos do emissor e emissão.

3.1.4. Risco de Concentração

Os procedimentos descritos anteriormente contemplam a gestão do risco de concentração.

No risco de mercado, as eventuais concentrações da carteira em um fator de risco específico são consideradas e aumentam as medidas de risco. A medida de VaR de um fundo é incrementada pela falta de benefício de diversificação entre os retornos dos diferentes fatores de risco. Nos testes de sensibilidades e medida de estresse, os choques no fator concentrado geram impactos significativos demonstrando o risco de concentração que o fundo está exposto.

No risco de liquidez, a concentração em um Ativo faz com que a geração de disponibilidades para o fundo seja reduzida, pois uma posição elevada em um ativo leva mais tempo para o mesmo ser convertido em disponibilidade, dado um volume médio negociado do ativo. A concentração de passivo também gera impacto de maiores necessidades estimada de disponibilidade nos fundos.

A concentração de risco de crédito dos fundos é monitorada pela área de risco e controlada pelo Administrador no procedimento de enquadramento diário dos fundos. O mesmo vale para as regras de concentração por modalidade de investimento pela RCVM 175.

3.1.5. Exposição ao Risco de Capital

As exposições ao risco de capital dos fundos e classes são calculadas em relação ao patrimônio líquido do fundo ou classe diariamente através dos valores de Risco de Capital de Fundos (RCF), calculados e divulgados pela B3.

O limite de risco de capital tem como base a classificação do fundo, conforme tabela abaixo.

Classificação do fundo	Limite (RCVM 175)
Renda Fixa	20% PL
Ações	40% PL
Multimercado	70% PL

Este controle é calculado diariamente e caso seja identificado algum valor acima do alerta, o gestor será informado e será conduzido o processo descrito no item 3.1.

4. Risco de Contraparte

Para a execução das operações dos fundos de investimento geridas pela CSHG WM, as corretoras a serem contratadas como intermediárias são aprovadas em Fórum com participação dos responsáveis por riscos, compliance e área de investimentos.

5. Riscos Não Financeiros

Os controles de riscos operacionais referentes aos processos que regem a gestão de fundos pelo CSHG WM estão descritos nos documentos internos "*Origination Control Framework*" e "*Investments Control Framework*".

O *Origination Control Framework* lista os monitoramentos aplicáveis ao negócio de *Wealth Management* do UBS Brasil, descrevendo em linhas gerais o escopo, frequência e amostragem dos principais controles, como avaliação do processo de "Conheça seu cliente" - KYC, cadastro e manutenção de dados de clientes.

De modo similar, o *Investments Control Framework* lista os monitoramentos aplicáveis ao negócio de *Wealth Management* do UBS WM Brasil, descrevendo em linhas gerais, o escopo, frequência e amostragem dos principais controles relacionados aos processos de definição, implementação de investimentos e execução de transações.

O UBS Brasil adota o Plano de Continuidade de Negócios (BCP, na sigla em inglês), o qual prevê a manutenção das atividades consideradas críticas, em caso de contingência. Ao menos uma vez por ano a

equipe interna de IT realiza testes para validar a infraestrutura de IT (sistemas, servidores, bases de dados, links de comunicação, etc.) encaminhando os funcionários para o DR Site, a fim de treiná-los e de validar o BCP do ponto de vista dos negócios.

Os modelos de Risco descritos neste documento foram desenvolvidos pela área de risco.

Os principais modelos de risco são documentados e validados por uma área independente no UBS Global segundo padrões internacionais do Conglomerado (neste processo estão incluídos os testes de aderência dos modelos que são realizados anualmente).

São mantidos manuais sobre os principais procedimentos da área de risco com detalhes operacionais de forma a mitigar riscos operacionais na atividade de gestão de risco. O detalhamento sobre os forums de risco (participantes, frequência de ocorrência, assuntos abordados, etc) estão descritos em documentos nomeados "Termos de referência do forum". Os procedimentos de reporte de relatórios de risco e de eventuais desequandramentos de limites também estão descritos em manuais de procedimentos operacionais.

Os documentos previstos nesta seção são mantidos por, no mínimo, 5 (cinco) anos.